



Sumário

ATO ADMINISTRATIVO.....	2
DELIBERAÇÕES	2
EXTRATO ATA	3
EDITAL Nº 01/2019 PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO	3



ATO ADMINISTRATIVO

ATO ADMINISTRATIVO Nº. 002/2019

Súmula: Desfaz lançamento de bem patrimonial do sistema de patrimônio do Município de Formosa do Oeste/PR e dá outras providências.

LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

1º. Autorizar o desfazimento do lançamento dos patrimônios abaixo relacionados, no sistema patrimonial do Município.

Patrimônio nº. 3589 – pavimentação com pedra irregular na Avenida Terra rica; convertido para o bem patrimonial nº. 3785 Avenida Terra Rica;

Patrimônio nº. 3588 - pavimentação com pedra irregular na Estrada Paraná; convertido para o bem patrimonial nº. 7368 Estrada Paraná;

Patrimônio nº. 1591 - pavimentação com pedra irregular na Estrada Paraná; convertido para o bem patrimonial nº. 7368 Estrada Paraná;

Patrimônio nº. 3603 - pavimentação com pedra irregular na Estrada Ceará, convertido para o bem patrimonial nº. 3786 Estrada Ceará; e e

Patrimônio nº. 3581 - pavimentação com pedra irregular no Conjunto Bressan, convertido para os bens patrimoniais nº.s. 7683 Rua Guilherme Tissiani, 7845 Rua José Rodrigues de Castro e 7846 Rua Luiz Jorge.

Paço Municipal, Ataliba Leonel Chateaubriand, 04 de setembro de 2019.

LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR
Prefeito Municipal

DELIBERAÇÕES

DELIBERAÇÃO SUPERIOR

MODALIDADE: Dispensa por Limite n.º 118/2019.

OBJETO: Fórmulas alimentares, complementos e dietas enterais para atendimento das necessidades do departamento de saúde do município de Formosa Do Oeste.

VENCEDORES:

BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	5.237,00
TOTAL R\$	5.237,00

Lote	Item	Quant	Un.	Especificação	Marca	Valor unit.	Valor total	Fornecedor
1	1	60	L	NUTRI ENTERAL 1,5 KCAL - BAUNILHA 1L	NUTRIMED	26,5000	1.590,0000	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI
1	2	14	UN	NUTRISON SOYA 800G	DANONE	61,5000	861,0000	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI
1	3	16	LTA	PREGOMIN PEPTI 400G	DANONE BABY	96,5000	1.544,0000	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS

								NUTRICIONAIS EIRELI
1	4	54	UN	TROPHIC 1.5 KCAL 1000ML	PRODIET	23,0000	1.242,0000	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI

TOTAL	5.237,00
-------	----------

Formosa do Oeste, 04/09/19.

Luiz Antonio D. de Aguiar
PREFEITO MUNICIPAL

DELIBERAÇÃO SUPERIOR

MODALIDADE: Dispensa por Limite n.º 119/2019.

OBJETO: Aquisição de Kits Nutricionais para o setor de Alimentação e Nutrição.

VENCEDORES:

SEMINA PRODUTOS EDUCATIVOS E SERVIÇOS LTDA	2.517,00
TOTAL R\$	2.517,00

Lote	Item	Quant	Un.	Especificação	Marca	Valor unit.	Valor total	Fornecedor
1	1	1	Un	KIT NUTRIÇÃO ESPECIAL: Contêm réplicas de alimentos e outros componentes necessários para educação alimentar, de qualidade e com a intenção de demonstrar cardápio saudável.	SEMINA EDUCATIVA	1.357,0000	1.357,0000	SEMINA PRODUTOS EDUCATIVOS E SERVIÇOS LTDA
1	2	1	Un	KIT NUTRIÇÃO BÁSICO: contêm réplicas de alimentos e outros componentes necessários para educação alimentar, de qualidade e com a intenção de demonstrar cardápio saudável.	SEMINA EDUCATIVA	870,0000	870,0000	SEMINA PRODUTOS EDUCATIVOS E SERVIÇOS LTDA
1	3	1	Un	ESTOJO DE VALORES NUTRICIONAIS Permite a visualização rápida e precisa das quantidades de sódio, gorduras totais, fibras e	SEMINA EDUCATIVA	290,0000	290,0000	SEMINA PRODUTOS EDUCATIVOS E SERVIÇOS LTDA



				carboidratos que devem ser consumidas diariamente.				
TOTAL								2.517,00

Formosa do Oeste, 04/09/19.

Luiz Antonio D. de Aguiar
PREFEITO MUNICIPAL

DELIBERAÇÃO SUPERIOR

MODALIDADE: Dispensa por Limite n.º 120/2019.

OBJETO: Aquisição de Grama Sintética verde e Tubos Snowfall cilíndrico para iluminação e decoração de Natal.

VENCEDORES:

STREET DECOR IMPORTAÇÃO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	10.030,00
TOTAL R\$	10.030,00

Lote	Item	Quant	Un.	Especificação	Marca	Valor unit.	Valor total	Fornecedor
1	1	280	Un	Tubos snowfall cilíndrico com 30 LEDs brancos, 60cm		26,0000	7.280,0000	STREET DECOR IMPORTAÇÃO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
1	2	50	m²	Grama sintética verde 12 mm		55,0000	2.750,0000	STREET DECOR IMPORTAÇÃO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

TOTAL							10.030,00
-------	--	--	--	--	--	--	-----------

Formosa do Oeste, 04/09/19.

Luiz Antonio D. de Aguiar
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO ATA

PROCESSO Nº 158/2019
MODALIDADE PREGÃO Nº. 36/2019
ATA Nº78/2019

DATA: 03/09/19

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para Contratação de empresa para prestação de serviços de torno e solda para manutenção e conservação dos equipamentos e veículos do Município de Formosa do Oeste/PR
ÓRGÃO GESTOR: MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

DETENTORA:

P. S. FRANZÃO & DEUS LTDA

REGISTRADOS:

Lote	Item	Quant	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	1	600,0	h	Serviço de torno	Serviço de torno	100,0	60.000,0
1	2	600,0	h	Serviço de solda	Serviço de solda	135,0	81.000,0

Total estimado da aquisição							141.000,0
-----------------------------	--	--	--	--	--	--	-----------

VALIDADE: A presente Ata de Registro de Preços terá validade até 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

ASSINATURAS: LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR - Prefeito - MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

P. S. FRANZÃO & DEUS LTDA / SANDRA MARIA DE DEUS FRANZÃO

EDITAL Nº 01/2019 PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

EDITAL Nº. 001/2019

Programa Mais Alfabetização

Processo para Seleção de Assistentes de Alfabetização

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, torna público o edital para a seleção e constituição do banco de Assistentes de Alfabetização.

1. DO PROGRAMA

1.1. O Programa Mais Alfabetização tem o objetivo de fortalecer e apoiar as escolas no processo de alfabetização dos estudantes das turmas dos 1º e 2º anos do ensino fundamental.

1.2. São objetivos do Programa Mais Alfabetização:

- I. Fortalecer o processo de alfabetização dos anos iniciais do ensino fundamental, por meio do atendimento às turmas de 1º ano e de 2º ano;
- II. Promover a integração com a política educacional da rede de ensino;
- III. Integrar as atividades ao projeto político pedagógico - PPP da rede e das unidades escolares;
- IV. Viabilizar atendimento diferenciado às unidades escolares vulneráveis;
- V. Estipular metas do Programa entre o Ministério da Educação - MEC, os entes federados e as unidades escolares participantes;
- VI. Assegurar o monitoramento e a avaliação periódica da execução e dos resultados do programa;
- VII. Promover o acompanhamento sistemático, pelas redes de ensino e gestão escolar, da progressão da aprendizagem dos estudantes regularmente matriculados no 1º ano e no 2º ano do ensino fundamental;
- VIII. Estimular a cooperação entre União, Estados, Distrito Federal e Municípios;
- IX. Fortalecer a gestão pedagógica e administrativa das redes estaduais, distrital e municipais de educação e de suas unidades escolares jurisdicionadas;
- X. Avaliar o impacto do programa na aprendizagem dos estudantes, com o objetivo de gerar evidências para seu aperfeiçoamento.

2. DA SELEÇÃO

2.1. A seleção destina-se ao preenchimento de vagas para Assistentes de Alfabetização voluntários do Programa Mais Alfabetização no âmbito do Município de Formosa do Oeste - Paraná, na Escola Municipal Nilza de Oliveira Pipino;

2.2. Serão considerados os seguintes critérios para a Seleção de Assistentes de Alfabetização voluntários:

- Ser brasileiro (a);
- Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;
- Estar em dia com as obrigações militares, para o sexo masculino;
- Estar quite com a Justiça Eleitoral;
- Ter, no mínimo, formação de nível médio (Formação de Docentes/Magistério) completo; e/ou Normal Superior/Pedagogia completo com Habilitação para ministrar aulas nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental;
- Ter experiência comprovada na área de docência;

2.3. O Processo Seletivo Simplificado para Assistentes de Alfabetização voluntários será executado pela Secretaria de Educação e Cultura de Formosa do Oeste.

3. DO PERFIL

3.1. Poderão participar do processo seletivo candidatos com o seguinte PERFIL:



- Professores alfabetizadores das redes com disponibilidade de carga horária;
- Professores das redes com disponibilidade de carga horária
- Profissionais com curso de magistério em nível médio;

4. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA.

- 4.1. O assistente de alfabetização apoiará o professor alfabetizador considerando os critérios estabelecidos;
- 4.2. Os atendimentos de cada assistente na escola, não podem – somados – ultrapassar 40 horas semanais;
- 4.3. Considera-se o apoio dos assistentes de alfabetização ao professor alfabetizador como de natureza voluntária nos termos da Lei Federal nº9. 608/1998 – Lei do Voluntariado. Considera-se serviço voluntário, a atividade não remunerada, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativa ou de assistência social, inclusive mutualidade;
- 4.4. O Assistente de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização não deve ser substituto do professor regente da sala de aula;
- 4.5. São atribuições do Assistente de Alfabetização:
- Participar do planejamento das atividades juntamente com a Coordenação do Programa na escola;
 - Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa;
 - Auxiliar o professor alfabetizador nas atividades estabelecidas e planejadas por ele;
 - Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, inclusive efetuando o controle da frequência;
 - Elaborar e apresentar à coordenação, relatório dos conteúdos e atividades realizadas mensalmente;
 - Acessar o sistema de monitoramento do Programa/CAED digital, cadastrar as atividades pedagógicas desenvolvidas, para que o Professor ou o Coordenador da escola analisem e validem posteriormente;
 - Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa;
 - Realizar as formações indicadas pelo MEC.

5. DAS INSCRIÇÕES:

- 5.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;
- 5.2. As inscrições serão efetuadas na Secretaria de Educação e Cultura de Formosa do Oeste – Pr. no período de 18 a 20 de setembro de 2019, das 08h00 às 11h30min. e das 13h30 às 17h00min.;
- 5.3. Não será cobrada taxa de inscrição;
- 5.4. No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:
- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras; e
- b) Fotocópias nítidas dos seguintes documentos, com a apresentação dos originais para fins de conferência:
- I - Carteira de Identidade (frente e verso); II - CPF;
- IV - Comprovante de residência;
- V - Diploma (para candidatos graduados, com Pedagogia/Normal Superior ou Magistério Médio; ou Histórico Escolar atualizado;
- VI – Documento comprobatório de experiência de docência; VII – Certidão de Antecedentes Cíveis e Criminais – <http://www.jf.jus.br/servico/certidao-negativa> VII – Certidão de Quitação expedida pela Justiça Eleitoral – <http://www.tse.jus.br/>);
- 5.5. As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a cargo da Secretaria de Educação e Cultura no direito de excluí-lo, caso comprove inveracidade das informações.
- 5.6. Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.

- 5.7. Será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição do Processo Seletivo Simplificado.
- 5.8. Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.
6. DA SELEÇÃO
- 6.1. A Secretaria de Educação e Cultura, será responsável por coordenar e executar todo o processo seletivo.
- 6.2. A seleção será realizada através da análise dos documentos entregues no ato da inscrição, cuja pontuação máxima será de 100 pontos.
- 6.3. A comprovação do currículo se dará por meio da apresentação dos documentos estipulados acima que atestam a titularidade do candidato e pontuarão da seguinte forma:

Pedagogo e ou licenciado /e ou Normal Superior	40 pontos
Formação docente/magistério	10 pontos
Experiência comprovada na área da Educação	0,5 pontos por ano
Cursando Pedagogia	10 pontos
Cursos de Pós-Graduação com carga horária de 360 (trezentos e sessenta) horas na área da Educação.	10 pontos
Cursando a Pós-Graduação	05 pontos

Pontuação máxima 100 pontos

7. DA CLASSIFICAÇÃO

- 7.1. A classificação será de acordo com a maior nota obtida na avaliação dos documentos entregues.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 8.1. Em caso de igualdade de pontuação o desempate ocorrerá da seguinte forma:
- 8.1.1. Maior tempo de serviço na área;
- 8.1.2. Maior grau de formação;
- 8.1.3. Maior idade cronológica;

9. DA LOTAÇÃO

- 9.1. A lotação obedecerá à ordem de classificação dos candidatos aprovados na seleção e o atendimento dos critérios estabelecidos no item 2.2 deste Edital.
- 9.2. Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes no item 2.2 deste Edital, assinarão o Termo de Compromisso para prestação das atividades de Assistentes de Alfabetização, pelo prazo de 5 (cinco) meses, período este que poderá ser alterado de acordo com normas e diretrizes (a serem) estabelecidas pelo FNDE/MEC.
- 9.3. Em caso de desistência será convocado para lotação, o candidato classificado segundo a ordem decrescente de pontos.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 10.1. A carga horária é de 05 (cinco) horas semanais e o ressarcimento da bolsa é de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) mensais por turma, sendo que a carga horária máxima por assistente é de 40 (quarenta) horas semanais totalizando 8 turmas.
- 10.2. A Secretaria de Educação está apta a esclarecer dúvidas sobre o referido Edital.
- 10.3. A publicação com o resultado final da classificação dos candidatos será publicada no órgão oficial do Município.

Formosa do Oeste, 27 de agosto de 2019.

ANGELA ROBERTA NEVES DE BRITO PINTO
Secretária de Educação e Cultura

